



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 20 de fevereiro de 2018 - Nº 5522

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 27.469/2018

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007525/2017,

Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.000,00 (um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL
AÇÃO: 2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA

| Elemento de Despesa | Fonte | Valor - R\$ |
|---------------------|----------------------------------|-------------|
| 3.3.90.36.15 | 1.000.0001 - RECURSOS ORDINÁRIOS | 1.000,00 |

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente da REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL
AÇÃO: 2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA

| Elemento de Despesa | Fonte | Valor - R\$ |
|---------------------|----------------------------------|-------------|
| 3.3.90.39.11 | 1.000.0001 - RECURSOS ORDINÁRIOS | 1.000,00 |

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de janeiro de 2018

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.528

RETIFICA O ARTIGO 8º DO DECRETO Nº 27.524, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Artigo 16, Inciso X da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º A O artigo 8º do Decreto nº 27.524, de 15 de fevereiro de 2018, fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O Regimento Interno da COMTEC deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de fevereiro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.529

OPREFEITOMUNICIPALCACHOEIRODEITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-2628/2018, da SEMDES, datado de 16/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Conselheira Suplente **EUNICE AMORIM SALARDANI** para compor o Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim – CONTUCI/Regional I, em substituição à Conselheira Titular **CLÁUDIA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, em virtude de seu afastamento por motivo de férias, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de março de 2018, fixando-lhe o subsídio mensal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de fevereiro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.530

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, dos respectivos cargos em comissão, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas nas Secretarias Municipais descritas, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

| SERVIDORA | CARGO EM COMISSÃO | PADRÃO | LOTAÇÃO | A partir de |
|-------------------------|-------------------------------------|--------|---------|-------------|
| ERIKA QUEIROZ MARREIRO | Gerente de Proteção Social Especial | C 2 | SEMDES | 15/02/2018 |
| DÁVILA MAINETTE TALIULI | Assessora Técnica de Nível Médio | C 5 | SEMAI | 19/02/2018 |

Art. 2º Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 20 de fevereiro de 2018, conforme segue:

| SERVIDOR | CARGO EM COMISSÃO | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|---------------------------|--------------------------------------|--------|---------|
| WYDSON LOUGON MOULIN NETO | Coordenador de Patrimônio Mobiliário | C 4 | SEMAD |

Art. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 20 de fevereiro de 2018,

fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

| SERVIDOR | CARGO EM COMISSÃO | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|---------------------------|--------------------------------------|--------|---------|
| WYDSON LOUGON MOULIN NETO | Gerente de Almoxarifado e Patrimônio | C 2 | SEMAD |
| ALINE GALÁCIO QUARESMA | Gerente de Gestão de Servidor | C 2 | SEMAD |

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de fevereiro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.531

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-1332/2018 (processo nº 3712/2018), da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação temporariamente da professora abaixo mencionada, garantida pela estabilidade de gestante, constante do Decreto citado, conforme quadro com a respectiva carga horária, local de atuação e período discriminado, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

| Decreto | Nome | Cargo | C.H | Localização | Período |
|-----------|------------------|----------|--------|------------------------------------|---------------------|
| 26.842/17 | ROZIANE DA SILVA | PEB-B IV | 25 h/s | Emeb Prof.ª Lucilla Araujo Moreira | 24/12/17 a 11/02/19 |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de fevereiro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.532

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente os professores conforme relação em anexo, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº

3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de fevereiro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 27.532, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

| NOME | CARGO | CH | LOCALIZAÇÃO | INÍCIO | TÉRMINO |
|--------------------------------------|----------------------------|--------|--------------------------------------|----------|----------|
| MAYARA DOS SANTOS DE ALMEIDA | PEB-A IV | 25 h/s | Emeb Maria Tereza Brandao De Mello | 07/02/18 | 21/12/18 |
| HELENA MARIA MARTINS NUNES | PEB-B IV | 25 h/s | Emeb Jose Taveira dos Santos | 08/02/18 | 21/12/18 |
| ISABELA VENANCIO | PEB-B IV | 25 h/s | Emeb Jacomo Silotti | 09/02/18 | 21/12/18 |
| ISLANIA NUNES TEIXEIRA | PEB-B IV | 37 h/s | Emeb Corrego Vermelho | 08/02/18 | 21/12/18 |
| JANEY DIAS NEVES BIZARELI GAVA | PEB-B IV | 25 h/s | Emeb Luiz Semprini | 07/02/18 | 21/12/18 |
| KELLY DA SILVA EVANGELISTA PEREIRA | PEB-B IV | 40 h/s | Emeb Prof. Athayr Cagnin | 08/02/18 | 21/12/18 |
| MARCELA MACHADO SANTOS | PEB-B IV | 25 h/s | Emeb Profª Thereza Valiatti Sartorio | 09/02/18 | 30/07/18 |
| MARIA REGINA AMORIM | PEB-B IV | 25 h/s | Emeb Monteiro Lobato | 09/02/18 | 21/12/18 |
| MARIANI ZANIVAN | PEB-B IV | 25 h/s | Emeb Profª Juracy Cruz | 09/02/18 | 21/12/18 |
| MICHELINE MARTINI DE BACKER | PEB-B IV | 25 h/s | Emeb Irma Margarida | 06/02/18 | 21/12/18 |
| ROSILENE DA SILVA SANTOS | PEB-B IV | 25 h/s | Emeb Maria Sael De Medeiros Teixeira | 08/02/18 | 21/12/18 |
| SANDRA MARA MACHADO VIANA | PEB-B IV | 40 h/s | Emeb Irma Margarida | 08/02/18 | 21/12/18 |
| SILVANA DIAS SANTANA | PEB-B IV | 25 h/s | Emeb Maria Tereza Brandao De Mello | 07/02/18 | 21/12/18 |
| SIMONE PEREIRA VIANA | PEB-B IV | 25 h/s | Emeb Zilma Coelho Pinto | 08/02/18 | 21/12/18 |
| SONIA MARIA GONCALVES DA SILVA | PEB-B IV | 25 h/s | Emeb Irma Margarida | 02/02/18 | 21/12/18 |
| VALERIA VIEIRA DE SOUZA GUSSAO | PEB-B IV | 50 h/s | Emeb Jose Pinto | 06/02/18 | 27/02/18 |
| ANGELICA BARBOSA PEDRONI DE OLIVEIRA | PEB-C IV Ciencias | 22 h/s | Emeb Prof. Valdy Freitas | 08/02/18 | 21/12/18 |
| Franciane Veiga Gomes | PEB-C IV Ciencias | 25 h/s | Emeb Julieta Deps Tallon | 09/02/18 | 21/12/18 |
| Diogo Laurindo | PEB-C IV Ensino Religioso | 25 h/s | Emeb Jacomo Silotti | 01/02/18 | 21/12/18 |
| Tiago Tabelini Veronez | PEB-C IV Ensino Religioso | 25 h/s | Emeb Profª Juracy Cruz | 09/02/18 | 21/12/18 |
| Luciene Santos Oliveira Pigatti | PEB-C IV Ingles | 12 h/s | Emeb Sao Vicente | 08/02/18 | 21/12/18 |
| Edivania Farias Siqueira | PEB-C IV Lingua Portuguesa | 37 h/s | Emeb Sao Vicente | 08/02/18 | 21/12/18 |
| Gemima Cabral da Silva | PEB-C IV Lingua Portuguesa | 19 h/s | Emeb Prof. Valdy Freitas | 08/02/18 | 21/12/18 |
| Renata Ribeiro Fialho | PEB-C IV Lingua Portuguesa | 32 h/s | Emeb Jenny Guardia | 01/02/18 | 21/12/18 |
| Renata Silva Ribeiro | PEB-C IV Lingua Portuguesa | 25 h/s | Emeb Prof. Florisbelo Neves | 08/02/18 | 21/12/18 |
| Renata Rios Venancio Severo | PEB-C IV Matematica | 25 h/s | Emeb Prof. Florisbelo Neves | 01/02/18 | 21/12/18 |
| Wesley Jose dos Santos | PEB-C IV Matematica | 25 h/s | Emeb Prof. Athayr Cagnin | 06/02/18 | 21/12/18 |
| Brunella Athayde Soares | PEB-D IV | 25 h/s | Emeb Teresa De Avelar Picoli | 08/02/18 | 21/12/18 |
| Juliana Lugao Verissimo | PEB-D IV | 40 h/s | Emeb Jose Taveira dos Santos | 06/02/18 | 21/12/18 |
| Luciene Cristina de Oliveira Souza | PEB-D IV | 40 h/s | Emeb Luiz Marques Pinto | 08/02/18 | 21/12/18 |
| Michelle da Silva Guimaraes Dalvi | PEB-D IV | 25 h/s | Emeb Jenny Guardia | 06/02/18 | 21/12/18 |

PORTARIA Nº 035/2018

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o remanejamento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária, conforme segue:

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL
AÇÃO: 2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA

| Elemento de Despesa | Fonte | Valor - R\$ |
|---------------------|----------------------------------|-------------|
| 3.3.90.39.88 | 1.000.0001 - RECURSOS ORDINÁRIOS | 20.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL
AÇÃO: 2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA

| Elemento de Despesa | Fonte | Valor - R\$ |
|---------------------|----------------------------------|-------------|
| 3.3.90.39.11 | 1.000.0001 - RECURSOS ORDINÁRIOS | 20.000,00 |

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de janeiro de 2018

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100/2018

DESIGNA AS AUTORIDADES SANITÁRIAS COM PODER DE POLÍCIA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e 27.446/2017,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em delegar poder de polícia aos servidores em exercício;

CONSIDERANDO as atribuições dos servidores lotados na Vigilância Sanitária Municipal, definidas no Código Sanitário Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar Autoridade Sanitária com poder de polícia aos seguintes servidores:

Armando Forléo Machado
 Carla Bertassone da Silva Baiense
 Carlos Geraldo Carvalho
 Cosme Damião de Paula
 Cyntia Zucolotto Barros
 Denclair Escobar de Almeida Junior
 Denise Nunes de Almeida Freitas
 Elisabeth de Paula Pires
 Fabrícia da Silva Costa Gomes
 Gustavo Tosta Vieira da Pureza
 José Renato Silveira Mata
 Kenfell da Silva Coutinho
 Lorena Bandeira Gomes Modolo
 Luiz Américo Meneguelli
 Neuza Sabadine Lemos Dardengo
 Ricardo Rody Vianna
 Roberto Ferreira Póvoa
 Rodrigo de Souza Cricco
 Simone Pacheco Lacerda
 Tânia Maria Brunoro Dillem
 Valéria Florindo Netto
 Wallane Campos Athanázio

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 245, de 25 de março de 2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de fevereiro de 2018.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
 Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 104/2018

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA PARA RECEBIMENTO DE CAMINHÕES CAÇAMBA E CAMINHÕES PIPA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO TRANSPORTES INTERINO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.448/2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo mencionados, para compor a **Comissão interna** para recebimento de 8 (oito) caminhões com caçamba basculante e 2 (dois) caminhões pipa adquiridos pela municipalidade.

I – Elienai do Espírito Santo (SEMTRA);
 II – João Machado Gomes (SEMTRA)
 III – Wydson Lougon Moulin Neto (SEMAD);
 IV – Sílvio Motte Galo (SEMAD)
 V – Pedro Peccini Neto (SEMAI)
 VI – Wellington Pereira Gomes (SEMAI)

Art. 2º Cabe a comissão constituída na presente Portaria vistoriar e avaliar os bens adquiridos, bem como certificar e atestar a entrega dos mesmos.

Art. 3º Esta portaria tem seus efeitos estendidos até a total entrega dos veículos.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2018.

MAYCON ALMEIDA COSTA
 Secretário Municipal de Gestão Transportes Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 - Pregão nº 030/2017.

FORNECEDOR REGISTRADO: X ALIMENTOS LTDA – EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE ZERO LACTOSE E FÓRMULAS INFANTIS.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

| LOTE 01 | | | | | | |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------|----------------------|--------------------|
| Item | Material | Unidade | Qde | Marca | Valor Unitário – R\$ | Valor Global – R\$ |
| 1 | Leite de soja: Original, com 0% de lactose e colesterol, sem conservante, apresentando-se em líquido pronto para consumo; não contendo glúten; em embalagem longa vida sistema tetra pack; com 1 litro; isentos de sujidades e contendo açúcar. Condicionamento de acordo com a legislação vigente. | Litros | 3.950 | Yoki | R\$ 4,95 | R\$ 19.552,50 |
| 2 | Leite longa vida UHT: Zero lactose, embalagem tetrapak (caixinha), com 1 litro, devendo apresentar na embalagem a composição básica, informações nutricionais e prazo de validade mínimo de 100 dias a partir da entrega. | Litros | 7.750 | Selita | R\$ 3,25 | R\$ 25.187,50 |
| Valor Global | | | | | | R\$ 44.740,00 |

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Educação – SEME

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Ramom Rigoni Gobetti – Secretário Municipal de Administração, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação – Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Gabriella Machado Sader – Sócia do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 01 – 24.698/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018 - Pregão nº 51 – 019/2017.

FORNECEDOR REGISTRADO: UL QUÍMICA E CIENTÍFICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS.

| Lote | Descrição do objeto | Und | Quantidade Total registrada | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------------|----------------|---------------|
| 01 | STROMATOLYSER FBA PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO XT 1800 SYSMEX. GALÃO COM 5 LITROS. | GL | 24 | R\$ 765,27 | R\$ 18.366,48 |

| | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----------------|-------------------|
| 02 | STROMATOLYSER 4DS PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO XT 1800 SYSMEX - CAIXA COM 3 UNIDADES, CONTENDO 42ML CADA. | CAIXA | 26 | R\$ 2.264,15 | R\$ 58.867,90 |
| 03 | STROMATOLYSER 4DL PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO XT 1800 SYSMEX - GALÃO COM 5 LITROS | GL | 24 | R\$ 889,62 | R\$ 21.350,88 |
| 04 | DILUENTE PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO XT 1800 SYSMEX - GALÃO COM 20LITROS | GL | 120 | R\$ 242,80 | R\$ 29.136,00 |
| 05 | SULFADIALYSER PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO XT 1800 SYSMEX. GALÃO COM 5 LITROS. | GL | 08 | R\$ 1.539,16 | R\$ 12.313,28 |
| 06 | SANGUE CONTRÔLE 3 NÍVEIS PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO XT 1800 SYSMEX. CAIXA COM 3 NÍVEIS CONTENDO 4,5ML CADA. | CAIXA | 10 | R\$ 645,81 | R\$ 6.458,10 |
| Valor total por extenso: Cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos. | | | | | R\$ 146.492,62 |

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Roberley Carlos Polycarpo – Sócio do Fornecedor e Francisco Domingos Nogueira Filho – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51 – 31.902/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 - Pregão nº 51 – 07/2017.

FORNECEDOR REGISTRADO: BAHIENSE MCS LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de Materiais Químicos para Tratamento e Limpeza da Piscina do Centro Municipal de Reabilitação Física - CEMURF.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

| LOTE | Descrição do objeto | Unidade | Quantidade Total registrada | Valor Unitário | Valor Total |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------|----------------|---------------|
| 02 | ESTOJO DE ANÁLISE DE PH E CLORO - estojo de análise de ph e cloro - desenvolvido para análise do ph, cloro livre e alcalinidade total de água de piscina. | Unidade | 15 | R\$ 35,00 | R\$ 525,00 |
| Valor total por extenso: QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS. | | | | | R\$ 525,00 |

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Danilo Bahiense – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51 – 22.420/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 034/2018.

CONTRATADA: CTRCI – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA - ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR .

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos – Classe II-B, Oriundos da Construção Civil, das Ações de Capina e Raspagem de Vias e Rejeitos de Cachoeiro de Itapemirim, em aterro devidamente licenciado.

VALOR: R\$ 1.032.000,00 (hum milhão, trinta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para o exercício de 2018, constante na seguinte dotação:

Ficha: 2249

Órgão: 14.01

Classificação Funcional: 15.452.1429.2.102.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99

Fonte: 10000001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PRAZO: 24 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2018

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Paulo José de Miranda - Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Marivaldo Ganzella – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 22.065/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 26212/2017

PROTOCOLO: 1316056

INFORMAÇÕES CONTRATUAIS

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 004/2018

PARCEIRO: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Clausula Primeira - Do OBJETO: Cooperação técnica e financeira, conforme Plano de Trabalho, para repasse de recursos financeiros para pagamento de despesas de custeio necessárias à manutenção da Entidade.

Cláusula Segunda – Dos Recursos Financeiros e da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.2 – Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo município, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade: 09.02, Programa de Trabalho: 08.244.0912.2.053,

Despesa: 3.3.50.00.00,

Fonte de Recurso: 10000001.

APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determina o apostilamento por ofício do Termo de Colaboração em referência, nos termos a seguir especificados:

I –Alterar a Cláusula Segunda, Item 2.2, que deverá constar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.02, Programa de Trabalho: 08.244.0912.2.053, Despesa 3.3.50.43.00,

Fonte de Recurso 13990202, Ficha 1416.

II – Emita-se o respectivo empenho na dotação especificada no item I, no valor de R\$ 164.520,00 (Cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de fevereiro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 27.446 de 02/01/2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000065/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** – ES, através da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº10 - Ed. Santa Catarina, Centro, 1º Andar, 101/102 e 2º Andar, 201/202, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29300-100 Tel. (28)35226058.

| DADOS DA INFRAÇÃO | | | | |
|-------------------|--------|------------|------------|---------------|
| PLACA | ÓRGÃO | Nº AUTO | DATA | CÓD. INFRAÇÃO |
| MTR3786 | 256230 | CI00893703 | 01/12/2017 | 545-2/06 |
| PZV1852 | 256230 | CI00893831 | 20/12/2017 | 545-2/06 |
| MQY1560 | 256230 | CI00893499 | 03/01/2018 | 763-3/01 |
| OCY3605 | 256230 | CI00893922 | 04/01/2018 | 545-2/07 |
| OVL3129 | 256230 | CI00893500 | 05/01/2018 | 763-3/02 |
| MPT9698 | 256230 | CI00893937 | 10/01/2018 | 554-1/04 |
| AMD2962 | 108100 | PM40168121 | 09/01/2018 | 723-4/00 |

| | | | | |
|---------|--------|------------|------------|----------|
| MTR3463 | 108100 | PM40168702 | 12/01/2018 | 545-2/01 |
| PPG2449 | 256230 | CI00894061 | 09/01/2018 | 545-2/07 |
| ODR4484 | 256230 | CI00893931 | 09/01/2018 | 545-2/07 |
| MSH3556 | 256230 | CI00894064 | 09/01/2018 | 555-0/00 |
| MSN5963 | 256230 | CI00894059 | 09/01/2018 | 545-2/06 |
| LOX7955 | 108100 | PM40178133 | 09/01/2018 | 545-2/01 |
| MTT8047 | 256230 | CI00893443 | 11/01/2018 | 594-0/01 |
| MTT8047 | 256230 | CI00893440 | 11/01/2018 | 573-8/00 |
| OYI7570 | 256230 | CI00893939 | 11/01/2018 | 556-8/00 |
| MQW5150 | 108100 | PM30768982 | 13/01/2018 | 573-8/00 |
| MQW1122 | 108100 | PM40168873 | 14/01/2018 | 604-1/02 |
| KNU9639 | 256230 | CI00893587 | 11/12/2017 | 763-3/01 |
| PPI8508 | 256230 | CI00894053 | 05/01/2018 | 545-2/01 |
| MQY8228 | 256230 | CI00893065 | 08/01/2018 | 554-1/04 |
| ODA7019 | 256230 | CI00893927 | 09/01/2018 | 545-2/06 |
| MTQ2410 | 108100 | PM40168851 | 10/01/2018 | 656-4/00 |
| MSZ0461 | 256230 | CI00894060 | 09/01/2018 | 545-2/06 |
| MTJ4027 | 256230 | CI00893930 | 09/01/2018 | 556-8/00 |
| MQP2956 | 256230 | CI00894062 | 09/01/2018 | 545-2/07 |
| MTT8047 | 256230 | CI00893441 | 11/01/2018 | 583-5/00 |
| MRS7491 | 256230 | CI00893945 | 12/01/2018 | 556-8/00 |
| MSC9323 | 108100 | PM40168855 | 13/01/2018 | 604-1/02 |
| OVJ8619 | 108100 | PM40168859 | 13/01/2018 | 604-1/02 |
| MSS4049 | 108100 | PM40175948 | 12/01/2018 | 545-2/01 |
| MTT8047 | 108100 | PM40168869 | 14/01/2018 | 706-4/00 |

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de Fevereiro de 2018.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Decreto Nº 27.446

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000075/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** – ES, através da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH

do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº10 - Ed. Santa Catarina, Centro, 1º Andar, 101/102 e 2º Andar, 201/202, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29300-100 Tel. (28)35226058.

| DADOS DA INFRAÇÃO | | | | | |
|-------------------|--------|------------|------------|----------|---------|
| PLACA | ÓRGÃO | Nº AUTO | DATA | CÓD. | VALOR |
| | | | | INFRAÇÃO | |
| MSF5239 | 256230 | CI00889966 | 20/03/2017 | 763-3/01 | 293,47 |
| MPM0034 | 256230 | CI00893111 | 27/09/2017 | 554-1/04 | 195,23 |
| KJI6357 | 256230 | CI00893322 | 26/09/2017 | 762-5/02 | 293,47 |
| MSX6281 | 256230 | CI00893286 | 30/09/2017 | 555-0/00 | 130,16 |
| MTO9261 | 256230 | CI00892748 | 29/09/2017 | 605-0/01 | 293,47 |
| OCW5591 | 108100 | PM40177569 | 01/10/2017 | 707-2/01 | 293,47 |
| PPL4838 | 256230 | CI00893234 | 03/10/2017 | 556-8/00 | 195,23 |
| LRO6105 | 108100 | PM40174675 | 02/10/2017 | 612-2/00 | 293,47 |
| MSU8398 | 108100 | PM40177794 | 08/10/2017 | 596-7/00 | 1467,35 |
| PPR0560 | 108100 | PM30722905 | 06/10/2017 | 545-2/01 | 195,23 |
| MTB2655 | 108100 | PM40177286 | 11/10/2017 | 723-4/00 | 130,16 |
| GTL5080 | 108100 | PM40172748 | 16/10/2017 | 545-2/01 | 195,23 |
| MRH2133 | 108100 | PM30767762 | 13/10/2017 | 596-7/00 | 1467,35 |
| MQF4729 | 108100 | PM40177891 | 17/10/2017 | 596-7/00 | 1467,35 |
| OYI9020 | 108100 | PM40177196 | 18/10/2017 | 604-1/02 | 195,23 |
| DAE6527 | 108100 | PM40178052 | 17/10/2017 | 723-4/00 | 130,16 |
| OYF0939 | 108100 | PM40174919 | 18/10/2017 | 723-4/00 | 130,16 |
| ODB4719 | 108100 | PM40174924 | 19/10/2017 | 723-4/00 | 130,16 |
| MQK1100 | 108100 | PM40177199 | 19/10/2017 | 552-5/00 | 130,16 |
| MST0865 | 108100 | PM30767787 | 28/10/2017 | 605-0/01 | 293,47 |
| ODC5593 | 256230 | CI00888277 | 09/03/2017 | 736-6/02 | 130,16 |
| ODC6217 | 108100 | PM30853498 | 22/03/2017 | 596-7/00 | 1467,35 |
| MQR7647 | 256230 | CI00892421 | 08/06/2017 | 554-1/04 | 195,23 |
| MOK2211 | 256230 | CI00892765 | 20/09/2017 | 556-8/00 | 195,23 |
| MPX9234 | 256230 | CI00893279 | 15/09/2017 | 547-9/00 | 130,16 |
| LCK7625 | 256230 | CI00892344 | 29/09/2017 | 548-7/00 | 195,23 |
| PPP3781 | 256230 | CI00892345 | 29/09/2017 | 545-2/01 | 195,23 |
| EVN7314 | 256230 | CI00893323 | 27/09/2017 | 554-1/04 | 195,23 |
| MTT1809 | 256230 | CI00893229 | 29/09/2017 | 736-6/02 | 130,16 |

| | | | | | |
|---------|--------|------------|------------|----------|---------|
| HKW2476 | 108100 | PM40177473 | 29/09/2017 | 704-8/01 | 293,47 |
| ENK0777 | 108100 | PM40177757 | 02/10/2017 | 604-1/02 | 195,23 |
| MQB5957 | 256230 | CI00892992 | 06/10/2017 | 545-2/01 | 195,23 |
| NUE3223 | 256230 | CI00892664 | 04/10/2017 | 583-5/00 | 195,23 |
| CTB7574 | 256230 | CI00893242 | 04/10/2017 | 762-5/01 | 293,47 |
| PPK9423 | 256230 | CI00893243 | 05/10/2017 | 763-3/01 | 293,47 |
| OYG7624 | 256230 | CI00893245 | 05/10/2017 | 736-6/02 | 130,16 |
| MSU8398 | 108100 | PM40177795 | 08/10/2017 | 594-0/01 | 1467,35 |
| MSJ9864 | 108100 | PM40177796 | 09/10/2017 | 604-1/02 | 195,23 |
| ODR1558 | 108100 | PM40177284 | 11/10/2017 | 723-4/00 | 130,16 |
| MSQ3076 | 108100 | PM40177285 | 11/10/2017 | 723-4/00 | 130,16 |
| MTI9385 | 108100 | PM40177385 | 21/10/2017 | 573-8/00 | 293,47 |
| MTU4076 | 108100 | PM40178079 | 23/10/2017 | 604-1/02 | 195,23 |
| PPR0546 | 108100 | PM40174918 | 18/10/2017 | 723-4/00 | 130,16 |

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de Fevereiro de 2018.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Decreto Nº 27.446

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**

**RESULTADOS DOS EDITAIS DE CARNAVAL
ANO 2018**

Edital 011/2017 – Concurso de Marchinhas Carnavalescas
Prêmio

“RAUL SAMPAIO COCO”

| | | |
|----------|----------------------------|--------------------------|
| 1º Lugar | Rudson Barreto Costa Filho | “Sentinela Dessa Dor” |
| 2º Lugar | Gabriel dos Santos Maroni | “Eu te Amo Cachoeiro” |
| 3º Lugar | Deyvid Alves P. Lourenço | “Xuá-Xuá Rio Itapemirim” |

Edital 012/2017 – Concurso de Fantasias Carnavalescas 2018
Originalidade

| | |
|----------|-------------------------------------------------------------|
| 1º Lugar | Maurício Andrade de Souza - “Fatos e Notícias de Cachoeiro” |
| 2º Lugar | Paulo Roberto C. De Araújo - “Aves no Paraíso” |

Luxo

| | |
|----------|---------------------------------------------------------------------|
| 1º Lugar | Marcos Vinicius figueira Silva Medeiros - “Uma Explosão de Alegria” |
| 2º Lugar | Cerli de Oliveira ferreira - “Uma Luz no Meio da Escuridão” |
| 3º Lugar | Mauro Luiz Adriano - “Pátria Amada” |

Hors Concours

| |
|-----------------------------------------------------|
| Jorge Luiz Rodrigues da Silva - “Guardião da Noite” |
|-----------------------------------------------------|

Edital 013/2017 – Rainha do Carnaval 2018

Patrícia Valeriano Cardoso

Edital 014/2018 – Rei Momo carnaval 2018

Gustavo Velascos

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de fevereiro de 2018.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

AGERSA

PORTARIA Nº 011/2018

Republicação

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 6537/11,

resolve:

Art.1º - Suspender o gozo das férias da servidora **ELAINE DO NASCIMENTO KALE**, que exerce o cargo de **Contador** da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, a partir de 19 de Fevereiro de 2018, autorizada pela Portaria nº 006/2018, de 10 de Janeiro de 2018, devendo a mesma usufruir, em data futura, os 13 (treze) dias de férias a que tem direito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de Fevereiro de 2018.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 012/2018

Republicação

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 6537/11,

resolve:

Art.1º - Suspender o gozo das férias da servidora **RAPHAELA STEIN MAURO**, que exerce o cargo de **Gerente Administrativo e Financeiro** da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, a partir de 19 de Fevereiro de 2018, autorizada pela Portaria nº 005/2018, de 10 de Janeiro de 2018, devendo a mesma usufruir, em data futura, os 13 (treze) dias de férias a que tem direito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de Fevereiro de 2018.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Diretor Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE E LAZER**

ERRATA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 44441/2017

No item 3 – DAS INSCRIÇÕES, subitem 3.1 do Edital de Chamamento Público 001/2018 para a Seleção de Projetos Esportivos e de Lazer, publicado no dia 22/01/2018,

Onde se lê: “22 de janeiro a 22 de fevereiro de 2017”,
Leia-se: “22 de janeiro a 22 de fevereiro de 2018”

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** dos seguintes certames:

Pregão Eletrônico nº 037/2017 - SRP - Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de estagiários. Lote Único, no valor global de R\$ 75.271,56 em favor da empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO-CIEE/ES**.

Pregão Eletrônico nº 040/2017 - SRP - Aquisição de Fraldas Descartáveis, com reserva de Cotas para ME/EPP. Lote 01, no valor global de R\$ 90.706,32 em favor da empresa **NOVA CRIST EIRELI-ME**; Lote 02, no valor global de R\$ 30.178,75 e Lote 03, no valor global de R\$ 304.640,40 em favor da empresa **COMERCIAL JOZELIA LTDA. ME**; Lote 04, no valor global de R\$ 107.758,67 em favor da empresa **HOLY MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-ME**.

Pregão Eletrônico nº 048/2017 - SRP - Aquisição de Material Tipo Gráfico - Capa de Processo, com Reserva de Cotas para ME/EPP. Lote 01, no valor global de R\$ 22.792,00 em favor da empresa **ALTERNATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**; Lote 02, no valor global de R\$ 69.376,00 em favor da empresa **GRÁFICA TRIANGULO LTDA-EPP**.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19/02/2018

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

IPACI**PORTARIA Nº 054/2018****AUTORIZA AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento da servidora pública municipal **EVELIN RANGEL DE SOUZA**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS - GERAL, no dia 09 de fevereiro de 2018, em virtude de doação de sangue, nos termos do artigo 56, XXVII, da Lei nº 4009/1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de fevereiro de 2018.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 055/2018**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de fevereiro de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 055/2018

| Servidor | Cargo | Lotação | Licença | | Processo |
|----------------------------------------|--------------------|---------|--------------------|--------------------------|--------------------------|
| | | | Duração | Início | |
| ANTONIA MARIA DE MORI CEZARIO | Nutricionista | SEMUS | 01 dia | 06/02/2018 | 4.193/2018 |
| FRANCIELE LESSA MENDONÇA DETORI | Professor PEB B V | SEME | 30 dias | 29/01/2018 | 3.393/2018 |
| INGRID MADEIRA VIEIRA MAGRI | Professor PEB A V | SEME | 05 dias 15 dias | 05/02/2018 15/02/2018 | 4.237/2018 4.795/2018 |
| JEAN MISSE | Agente de Trânsito | SEMSET | 02 dias | 05/02/2018 | 4.019/2018 |

| | | | | | |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------|---------|------------|------------|
| JULIANA LOUZADA DE BACKER | Auditor Fiscal de Defesa dos Direitos do Consumidor | PGM | 02 dias | 08/02/2018 | 4.319/2018 |
| MARCIA QUINELATO FALÇONI | Fonoaudiólogo | SEMUS | 03 dias | 06/02/2018 | 4.333/2018 |
| MARIA GORETH CABRAL PEREIRA CAMISÃO | Engenheiro Civil | SEMSET | 06 dias | 06/02/2018 | 4.340/2018 |
| POLYANA DE JESUS ALVES NEVES | Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico | SEMUS | 04 dias | 06/02/2018 | 4.337/2018 |
| SANTOS TOMÉ DE SOUZA | Gari | SEMSUR | 30 dias | 02/02/2018 | 4.296/2018 |

PORTARIA Nº 056/2018**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **SANTOS TOMÉ DE SOUZA**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 34 (trinta e quatro) dias a partir de 04 de março de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob. n.º 4.296, de 08/02/2018.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 08 de fevereiro de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 06 de abril de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 07 de abril de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de fevereiro de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 057/2018**CONCEDE LICENÇA À GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **MARIA DA PENHA CECCON GOMES**, ocupante do cargo de Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 01 de fevereiro de 2018 até 30 de julho de 2018, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 4.383, de 08/02/2018, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4009, de 20/12/1994, e suas alterações, c/c os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de fevereiro de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO: 46- 2.079/2018

RESPALDO LEGAL: Art. 24, II, da LEI 8.666/93.

CONTRATADO: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VITÓRIA, CNPJ sob o nº 28.160.083/0001-03.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Aquisição de certificado digital e- CPF A3 com token.

VALOR GLOBAL: R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.99

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de fevereiro de 2018.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: Prot. Nº 46- 4.534/2018.

RESPALDO: Lei 8666/93, Art. 25, inciso II.

CONTRATADO: INSTITUTO ESAFI DE TREINAMENTOS & EVENTOS LTDA - ME, CNPJ sob o nº 21.338.446/0001-09.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Custeamento de 02 (duas) inscrições no curso de “Inovações na Prestação de Contas Anual (PCA-2017)”, para treinamento e aperfeiçoamento.

VALOR TOTAL: R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.03.94

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de fevereiro de 2018.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

DATA CI

PORTARIA Nº 14/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.540, de 28 de dezembro de 2017, que fixa os critérios e valores para concessão de diárias.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DIÁRIAS

Art. 1º A liberação de verba, destinada à cobertura das despesas de diárias de funcionário, no custeio de hospedagem, alimentação e transporte urbano, por motivo de deslocamento temporário deste município para outro Município, Estado ou País, no interesse desta Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim ou do Município, fica fixada na forma desta Portaria, por número de pernoites, contados do dia da partida.

Parágrafo único. Observado os princípios da legalidade, moralidade e do estrito interesse público, a diária poderá ser concedida ao funcionário que se deslocar temporariamente do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no desempenho de suas atribuições, para participação em reuniões técnicas de trabalho, acompanhamento de superior hierárquico em viagens, participação em eventos, estudos e treinamentos de interesse da Companhia .

Art. 2º As diárias serão concedidas integralmente, com os acréscimos a que fizer jus, sempre que houver pernoite, a partir do dia da partida.

§ 1º. Quando não houver pernoite, e o deslocamento for inferior a 8 (oito) horas, o funcionário não fará jus a diárias, considerado o horário de partida e o horário de chegada do funcionário ao município de Cachoeiro de Itapemirim, declarados na solicitação de diárias.

§ 2º. Não serão concedidas diárias, quando for fornecido alojamento ou outra forma de pousada, transporte e alimentação ao servidor, por outro órgão ou entidade da administração pública ou privada.

Art. 3º As concessões de diárias com deslocamentos iniciando-se aos sábados, domingos e feriados só serão autorizadas pelo ordenador de despesas, se devidamente comprovado ou justificado formalmente a necessidade no processo.

Art. 4º O funcionário, quando convocado a integrar equipe por necessidade fundamentada ou assessorar o Diretor Presidente ou membro da Diretoria Executiva, em viagens a serviço fora do Estado ou viagens internacionais, fará jus à diária de valor idêntico àquela a eles atribuído.

Art. 5º O funcionário quando se deslocar para as localidades especificadas não terá acréscimo em sua diária, independentemente do destino.

Art. 6º Nenhum funcionário poderá receber a título de diárias, quantia superior a 05 (cinco) diárias mensais.

Parágrafo único. Considera-se falta grave a concessão de diárias com o objetivo de remunerar serviços ou outros encargos.

CAPÍTULO II DA SOLICITAÇÃO

Art. 7º A concessão de diárias só será permitida nos limites dos recursos orçamentários do exercício em que se der o afastamento.

§ 1º. É competente para autorizar concessão de diárias o ordenador de despesas;

§ 2º. A solicitação deverá ser encaminhada a Diretoria do

requisitante, que após análise e providências pertinentes, encaminhará ao ordenador de despesas competente para autorização.

§ 3º. A autorização e concessão de diárias, para atendimento a viagens internacionais é de competência exclusiva do Diretor Presidente.

Art. 8º Havendo, por interesse da DATACI ou por motivo de força maior, a autorização de prorrogação do prazo de afastamento, devidamente justificado e comprovado, o funcionário fará jus às diárias correspondentes ao período excedente, exceto as que ultrapassarem 05 (cinco) dias, respeitado o disposto no artigo 6º desta Portaria.

Art. 9º A solicitação de concessão de diárias deverá ser efetuada com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias úteis, admitindo-se mais de uma solicitação em cada processo, mediante o formulário de Mapa de Pedido de Diárias – Anexo II.

§ 1º. Caracteriza urgência, a proposição feita para deslocamentos não previamente programados, devendo tal proposição ser devidamente justificada e atestada pela autoridade competente para a concessão.

§ 2º. As diárias, depois de autorizadas, serão pagas antecipadamente, exceto quando não observado o prazo do caput desse artigo ou no caso de urgência, sujeitando-se o funcionário, ao recebimento dos valores, durante o deslocamento ou após o regresso.

Art. 10. Ficam estabelecidos para efeitos de concessão de diárias, os critérios para participação de funcionários em treinamentos externos, visitas técnicas, representações:

I – Para treinamentos externos:

- a) Ser o treinamento de importância estratégica para a Companhia, sem previsão de evento de conteúdo semelhante no Estado ou Município;
- b) Ser o participante convidado como conferencista e o tema ser de interesse da Companhia;
- c) Ser o tema voltado para a área de atuação do funcionário, cuja avaliação da Chefia indique a compatibilidade do conteúdo com a necessidade de capacitação;
- d) Ser voltado para aquisição de informações que atendam a novas demandas definidas pela Companhia;
- e) Limitar o número máximo de participantes em dois por treinamento, com o compromisso de transmissão dos conhecimentos absorvidos no evento;
- f) Ser promovido ou apoiado por entidades privadas ou governamentais, de notório saber e experiência na área a que se relaciona.

II – Para visitas técnicas:

- a) Que a visita seja de importância estratégica para a Companhia, sem previsão de experiência similar no Estado ou Município ;
- b) Ser voltado para a área de atuação profissional do funcionário, cujo diagnóstico da chefia indique a necessidade de conhecimento para a execução de programas integrantes do planejamento;
- c) Ser voltado para adquirir experiência para atender a novas demandas com afinidade para com as ações previamente definidas pela Companhia;
- d) Limitar o número máximo de 02 (dois) participantes por visita, com o compromisso de transmissão dos conhecimentos obtidos

através de relatórios, fotos, exposições, etc.

III – Para deslocamento em representação:

- a) As viagens em representação em eventos ou reuniões de trabalho serão designadas a funcionários, pelo Diretor Presidente, quando tratar-se de representação da DATACI, devidamente justificadas.

Parágrafo único. Havendo necessidade de ampliação do número de participantes de que tratam os incisos I, alínea “e”, e II, alínea “d” deste artigo, deverá ser encaminhado o pedido correspondente, com as devidas justificativas, ao Diretor Presidente, para análise e autorização.

CAPÍTULO III DA PRESTAÇÃO DE CONTA

Art. 11. O funcionário que receber diárias indevidamente, em excesso ou em desacordo com as normas estabelecidas nesta Portaria, será obrigado a restituir os valores de uma só vez, no prazo de cinco dias úteis após seu retorno, registrado no relatório de prestação de contas.

§1º. No caso do descumprimento do “caput” deste artigo, o desconto poderá, mediante autorização da autoridade competente, ser feito compulsoriamente em folha de pagamento do mês em curso.

§2º. A autoridade competente para autorização de concessão de diárias deverá observar o disposto no “caput” deste artigo glosando as diárias indevidas em despacho fundamentado.

§3º. A autoridade que arbitrar ou conceder diárias em desacordo com as normas estabelecidas nesta Portaria, responderão solidariamente com o funcionário, pela reposição imediata da importância paga indevidamente.

§4º. Caberá ao funcionário nos casos em que a duração do afastamento for inferior ao número de dias previstos, restituir a Companhia o valor das diárias que excederam o total devido, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de seu retorno registrado no relatório de prestação de contas.

Art. 12. A prestação de contas por parte do funcionário deverá ser realizada através do preenchimento do Relatório de Viagens - Anexo III, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de retorno da viagem.

§ 1º. A inobservância do prazo disposto no parágrafo anterior acarretará ao funcionário a responsabilidade de restituição das despesas a Companhia.

§ 2º. A prestação de conta deverá apresentar também a seguinte documentação:

I – Para treinamento externo:

- a) Relatório detalhado contendo documentação comprobatória de participação (original ou cópia), resumo dos assuntos abordados, avaliação do participante quanto ao conteúdo e contribuição para seu desenvolvimento profissional e aplicabilidade no trabalho;
- b) Certificado de conclusão ou similar (original ou cópia);
- c) Relatório dos temas abordados com conteúdo para socialização do assunto com os demais membros da equipe;
- d) Outros documentos pertinentes.

II – Para visitas técnicas:

- a) Relatório detalhado contendo documentação comprobatória da visita técnica, resumo das observações inerentes ao assunto e etc.;
- b) Avaliação quanto à eficácia do objeto analisado;
- c) Relatório com conteúdo observado conforme roteiro de visita, pra registros e socialização com os demais membros da equipe;
- d) Outros documentos pertinentes.

III – Para deslocamento em representação:

- a) Relatório contendo resumo do trabalho realizado, atas de reuniões de acordo com os objetivos ensejadores da designação.

Art. 13. Ao funcionário que deixar de prestar contas, não será liberado nova diária, até que se regularize a situação pendente.

Art. 14. A Gerência de Controladoria Empresarial verificará o exato cumprimento do disposto nesta Portaria e, se constatado a inobservância das condições e regras nele estabelecidas, denunciará o pagamento das importâncias indevidas à autoridade competente, a qual determinará a apuração da responsabilidade.

Art. 15. A Companhia promoverá a responsabilização administrativa, financeira e funcional e, se for o caso penal, estabelecendo a punição disciplinar na forma da lei, do funcionário que autorizar o pagamento de diárias em excesso, e do funcionário que receber e deixar de restituir as recebidas em excesso, deixar de prestar contas, em violação aos prazos e normas estabelecidas na presente Portaria.

Art. 16. Aplica-se o disposto nesta Portaria aos funcionários efetivos e ocupantes de cargos de direção superior/função de confiança.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 08, de 01 de novembro de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de fevereiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

DENTRO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| Descrição | Valor Diária |
|---------------------|--------------|
| Diária COM pernoite | R\$200,00 |
| Diária SEM pernoite | R\$100,00 |

FORA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| Descrição | Valor Diária |
|---------------------|--------------|
| Diária COM pernoite | R\$400,00 |

| | |
|---------------------|-----------|
| Diária SEM pernoite | R\$200,00 |
|---------------------|-----------|

VIAGENS INTERNACIONAIS

| Descrição | Valor Diária |
|-----------|--------------|
| Diária | US\$300,00 |

TABELA PERCENTUAIS SOBRE VALOR DIÁRIAS

| Descrição | Percentual |
|--------------------------------------------------------|------------|
| Diretor Presidente | 80% |
| Diretores, Gerentes, Consultores e demais funcionários | 50% |

ANEXO II

MAPA DE PEDIDO DE DIÁRIAS

| | |
|--------------|------|
| Funcionário: | CPF: |
|--------------|------|

| |
|---------------------|
| Cargo: |
| Destino: |
| Objetivo/histórico: |

| Data e horário de SAÍDA de Cachoeiro | | Data e horário de RETORNO a Cachoeiro | |
|--------------------------------------|-------|---------------------------------------|-------|
| Data: | Hora: | Data: | Hora: |
| ___/___/___ | __:__ | ___/___/___ | __:__ |

| |
|--|
| |
|--|

| |
|---------------------------|
| Justificativa: |
| _____ Nome funcionário |

AUTORIZAÇÃO

Fica(m) autorizado(s) _____ (extenso) diária(s) acima relacionadas, no valor total de R\$. (extenso).

Cachoeiro de Itapemirim (ES), _____ de _____ de _____

Diretor de Tecnologia de Gestão / Informação

Diretor Presidente

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM

| | |
|--------------|----------------------|
| Funcionário: | CPF: |
| Cargo: | Destino: |
| Período: | Valor recebido (RS): |

| |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Local da Saída: _____ Local da Chegada: _____</p> <p>Data: _____ Hora: _____</p> <p>Data: _____ Hora: _____</p> |
| Atividades Desenvolvidas: |
| Relação dos Comprovantes da Viagem: |
| AUTENTICAÇÕES |
| Cachoeiro de Itapemirim (ES), _____ de _____ de _____ |
| _____ Funcionário |
| _____ Diretor Presidente |

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

INCA INDÚSTRIA CACHOEIRO LTDA - ME, CNPJ Nº 25.138.494/0001-04, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação – LO Nº 061/2017, válida até 13 de agosto de 2021, para a atividade (5.09) – Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico. Localizada á Rua Claudio Andrade, nº 9/15, Boa Vista, Cachoeiro de Itapemirim/ES. NF:4018

COMUNICADO

3J MINERAÇÃO LTDA ME CNPJ Nº 24.475.927/0002-27, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação de Ampliação, protocolo nº 43049/2017, para as atividades (5.07) – Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada à Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, BR 482, Km 22,5, Distrito de Pacotuba, Cachoeiro de Itapemirim/ES. NF: 4019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM